



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.U Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 28/06/2022, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A HYTEC
CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E
INCORPORAÇÃO LTDA.**

LOTE Nº 12

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, estabelecida em SIA, Trecho 17, Rua Via 1 a 4, Lote: 1580 S/N, Prédio A, Guará/DF, CEP: 71.200-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.279/0001-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CRISTOVÃO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [116062176](#) p. 07/10) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº e [144387949](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206308892](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [206512748](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206512782](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016756/2022-54](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91679151](#))
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **28/06/2026** para **28/06/2027**.
- 1.3. O valor do Contrato permanece em **R\$ 14.341.172,44 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205234257](#)) e Nota de Empenho nº 2026NE01957 (Doc. SEI/GDF nº [206875930](#)), datada de **26/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA:

CRISTOVÃO GOMES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 26/06/2026, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2026, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206759427** código CRC= **BCA52509**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016756/2022-54

Doc. SEI/GDF 206759427

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 26/06/2026 09:42:14.